



Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2012

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 63 DO REGIMENTO INTERNO E
REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 932, DE 29/11/2010”**

O Vereador Paulo Glinski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas; Falo saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 63 da Resolução nº 825, de 21/12/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63. Abertos os trabalhos, o segundo secretário fará a leitura da ata da sessão anterior, que o Presidente considerará aprovada, após a discussão e votação.

§ 1º O Vereador que pretender retificar a ata, deverá solicitar à Presidência antes da votação.

§ 2º Proceder-se-á de imediato a leitura da matéria do expediente, pelo primeiro secretário, abrangendo:

I - as comunicações enviadas à Mesa pelos Vereadores;

II - a correspondência em geral, as petições, proposições e outros documentos recebidos pelo Presidente ou pela Mesa, de interesse do Plenário.”

Art. 2º Fica Revogada a Resolução nº 932, de 29/11/2010.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de março de 2012.

Leoberto Weinert
Prefeito

Paulo Glinski
Presidente

Beto Passos
1º Secretário

Wilson Pereira
2º Secretário